



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



Projeto de Lei ____ nº, 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESCOS, FESTAS OU EVENTOS NAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS EM FRENTE OU AO REDOR DE IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E DEMAIS LOCAIS DE CULTO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, QUANDO ESTES INTERFERIREM NA REALIZAÇÃO DE CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais; APROVA.

Art. 1º

Fica proibida a realização de desfiles de blocos carnavalescos, festas, eventos musicais e quaisquer outras manifestações que utilizem vias públicas e que possam prejudicar, impedir ou atrapalhar a realização de cultos, missas e demais celebrações religiosas em igrejas, templos e outros espaços de fé no município de Cariacica.

Art. 2º

A proibição mencionada no artigo 1º se aplica a eventos que:

- I – Ocorrem em horários coincidentes com as celebrações religiosas regulares;
- II – Impedem o acesso dos fiéis ao local de culto;
- III – Produzem poluição sonora que comprometa a realização das cerimônias religiosas;
- IV – Criem tumulto ou desordem na entrada e saída dos templos.

Art. 3º

A Prefeitura Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá regulamentar a concessão de alvarás para eventos públicos, garantindo que não sejam concedidas permissões para atividades que desrespeitem esta lei.

Art. 4º

O descumprimento desta lei sujeitará os organizadores do evento às seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito na primeira infração;

II – Multa de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de reincidência;

III – Cassação do alvará do evento em caso de persistência da irregularidade.

Art. 5º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDIMAR ALEMÃO
Vereador - Republicanos

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de março de 2025.



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir o respeito à liberdade religiosa e ao direito das igrejas e templos realizarem suas celebrações sem interferências externas que possam comprometer sua tranquilidade e organização. O município de Cariacica possui uma população diversa em suas expressões de fé, sendo fundamental que haja harmonia entre os eventos culturais e a prática religiosa.

Ao regulamentar o uso das vias públicas em horários de culto, busca-se evitar conflitos e garantir o direito constitucional à liberdade de crença e ao exercício pleno da religião.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante matéria.

CLEIDIMAR ALEMÃO
Vereador - Republicanos

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de março de 2025.